CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA - PSC

2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO DE Nº 105 /2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;
Senhor (a) Secretário (a) Municipal;
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém;
Senhoras e senhores Vereadores.

Única discussão
unanimidade
12 / 05 / 2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Gonçalves
Vereador PSC

REFERÊNCIA: SOLICITANDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fulcro no artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, vem através do vereador infra-assinado, após aprovação do douto plenário, apresentar a seguinte propositura de indicação e justificativa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. Nélio Aguiar para que estude a possibilidade de dar iniciativa de propositura de lei para a criação e instituição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, visando as providencias cabíveis, concernente o abaixo discriminado e justificado:

a) **Fica criado no Município de Santarém o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos.**
b) **O Conselho terá como finalidade formular uma política municipal de promoção e defesa dos direitos humanos no Munícipio de Santarém, competindo-lhe ainda:**

I – receber e encaminhar as autoridades competentes petições, representações, denúncias aos direitos individuais e coletivos, sobretudo os assegurados nos

Carlos Juan Silva

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC
CARIMBO PARLAMENTAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

pactos e convenções internacionais, nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município de Santarém;

II – propor as autoridades competentes a instauração de sindicância ou processos administrativos para a apuração de responsabilidade por violações de direitos humanos;

III – redigir e publicar e publicar trabalhos, emitir pareceres, promover seminários e palestras, realizar e divulgar pesquisas, organizar campanhas pelo rádio, televisão e jornal, de forma a difundir o conhecimento e conscientização dos direitos fundamentais e dos instrumentos legais e serviços existentes para a sua proteção;

IV – manter intercambio e cooperação com as entidades e órgãos, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos humanos;

V – instituir e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre as denúncias recebidas;

VI – editar publicações.

JUSTIFICATIVA

A criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos é a resposta de uma já antiga demanda dos cidadãos de Santarém. O desrespeito aos direitos básicos constitucionais tornou-se uma praxe em todo o país, seja através da violência policial, da assistência deficitária a saúde da população ou da falta de uma política consistente para o desenvolvimento da educação, produzindo consequências nefastas ao desenvolvimento do país. Não se pode mais admitir que em pleno século XXI, num país dito livre, num estado democrático de direito, tenhamos que conviver com a truculenta da falta de alimentos, habilitação, saúde, educação, saneamento básico, justiça e acesso a informação. Portanto, tendo em vista que no Município de Santarém não foi criado até a

Carlos Silva

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC
CARIMBO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA - PSC

2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

presente data um Conselho Municipal com tais prerrogativas em nosso Município, nossa manifestação sugere estudos por parte do Poder Executivo Municipal para o fim proposto.

SOLICITO QUE CÓPIA DA PRESENTE INDICAÇÃO SEJA DADO CONHECIMENTO A CASA DOS CONSELHOS DE SANTARÉM; A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, APÓS ISSO QUE SEJA ARQUIVADO NOS ANAIS DESSA CASA LEGISLATIVA.

Sala das seções, Plenária da Câmara Municipal de Vereadores em Santarém/Pará, em 10 de maio de 2021.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC
CARIMBO PARLAMENTAR